



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
C.N.P.J.: 23.563.448/0001-19 — C.G.F.: 06.920.285-0

LEI Nº 213, DE 28 DE ABRIL DE 2003.

Reajusta os valores dos vencimentos básicos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagirão a partir de 1º de abril de 2003.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 190, de 29 de maio de 2002.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 28 de abril de 2003.


REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A LEI Nº 213, DE 28 DE ABRIL DE 2003.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SITUAÇÃO ATUAL (R\$)	PERCENTUAL DE AUMENTO	SITUAÇÃO PROPOSTA (R\$)
Agente Administrativo I	40 horas	230,00	20,00%	276,00
Agente Administrativo II	40 horas	220,00 ✓	20,00%	264,00
Agente Administrativo II	20 horas	110,00	20,00%	132,00
Agente de Saúde	40 horas	220,00 ✓	20,00%	264,00
Agente de Saúde	20 horas	110,00	20,00%	132,00
Almoxarife	40 horas	220,00 ✓	20,00%	264,00
Atendente de Saúde	40 horas	220,00 ✓	20,00%	264,00
Auxiliar de Contabilidade	40 horas	230,00	20,00%	276,00
Auxiliar de Eletricista	40 horas	200,00	20,00%	240,00
Auxiliar de Enfermagem	40 horas	235,00 ✓	20,00%	282,00
Auxiliar de Laboratório	40 horas	235,00 ✓	20,00%	282,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	200,00	20,00%	240,00
Auxiliar de Serviços Gerais	20 horas	100,00	20,00%	120,00
Bombeiro Hidráulico	40 horas	220,00 ✓	20,00%	264,00
Digitador	40 horas	264,00 ✓	20,00%	316,80
Eletricista	40 horas	220,00	20,00%	264,00
Fiscal de Obras	40 horas	200,00	20,00%	240,00
Gari	40 horas	200,00	20,00%	240,00
Merendeira	40 horas	200,00	20,00%	240,00
Merendeira	20 horas	100,00	20,00%	120,00
Motorista I	40 horas	230,00	20,00%	276,00
Motorista II	40 horas	220,00	20,00%	264,00
Operador de Máquinas Pesadas	40 horas	250,00	20,00%	300,00
Regente Auxiliar I	40 horas	200,00	20,00%	240,00
Regente Auxiliar II	40 horas	200,00	20,00%	240,00
Secretária Escolar	40 horas	200,00	20,00%	240,00
Supervisor Escolar	40 horas	230,00	20,00%	276,00
Telefonista	40 horas	200,00	20,00%	240,00
Vigia	40 horas	200,00	20,00%	240,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 28 de abril de 2003.


REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal